



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.383, DE 20 DE AGOSTO DE 1984

AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIOS COM O GOVERNO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

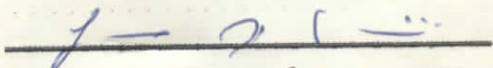
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a as-
sinar Convênios com o Governo do Estado de Minas Gerais para man-
ter servidores Estaduais prestando serviços à Municipalidade, sem
ônus para o erário Estadual.


Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
abrir os créditos especiais necessários à cobertura das despesas
decorrentes da aplicação desta Lei, podendo para tanto anular to-
tal ou parcialmente dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 20 de agosto de
1984.


Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal


Helena Simões Pessoa

Secretária